



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA nº 002/2017
Edital nº 002/2017 – Abertura**

O Município de Pedro Canário/ES, com fundamento na Lei Federal nº8. 745/93 no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 712 de 08 de dezembro de 2004, no Decreto Municipal nº 044/2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado à contratação para cadastro de reserva, por prazo determinado, de profissionais de nível superior, médio e fundamental (completo e incompleto), para atuação na Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS:

1.1 O PSS será realizado por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação (Portaria Nº 165/2017).

1.2 As contratações serão feitas por um período máximo de doze meses.

1.3 O PSS será composto de Prova de Títulos e experiência por tempo de trabalho de caráter exclusivamente classificatório.

1.4 Os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e as vagas são os estabelecidos a seguir:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS
Apoio Docente	30h	Ensino Médio Completo	937,00	16 + 03 CR
Auxiliar Administrativo	30h	Ensino Médio Completo	937,00	02 +02 CR
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	937,00	24 + 05 CR
Motorista	40h	Ensino Médio Completo CNH Categoria D Ou E Curso de Condutor de Transporte Escolar	955,00	01 + 01 CR
Técnico de Informática	40h	Ensino Médio Completo e Técnico em Informática	937,00	01 + 01 CR
Vigia	44h	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	937,00	14 + 05 CR

O RECURSO PARA PAGAMENTO SERÁ PROVENIENTE DO **FUNDEB 40%** - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DO **MDE** – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

* CR-Cadastro de Reserva.

1.5 As atribuições dos cargos estão previstas no **Anexo I** deste Edital.

1.6 A documentação exigida como **PRÉ-REQUISITO** deverão ser entregue no ato da chamada que está prevista no **Anexo X** deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O candidato aprovado e classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
- c) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) possuir, no ato da convocação, os pré-requisitos previstos no item 1.4 deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário;
- h) cumprir as determinações deste Edital.

2.2. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato ao cargo ao qual se refere o presente Edital, deverá ser feita nos dias **19 e 20 de julho de 2017**, das **-8h às 11h e de 13h às 17h** no NTM- Núcleo Tecnológico Municipal Anexo a EMEF Prof. Guedes Alcoforado no endereço : Av. Dr. Mário Vello Silves, 139 Centro – Pedro Canário – ES.

3.2 **Os candidatos deverão preencher corretamente as Fichas de Inscrições (Anexos III, IV ,V ,VI VII e VIII)**, devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. A SEMED/Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia de um documento original de identificação com foto, para a devida autenticação.

3.4 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

3.5 Somente será admitida 01 (uma) inscrição por candidato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

4.1 Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, **observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.**

4.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

4.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

4.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.6 O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

4.7 No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

4.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

4.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

4.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

4.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

4.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.1 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

5.1 Os documentos referentes aos títulos e a experiência profissional deverão ser entregues no ato da chamada nos dias e horário descritos no **Anexo IX** deste Edital.

5.2 O candidato deverá apresentar cópias simples dos títulos juntamente com os originais para a devida autenticação, sob pena de exclusão do certame.

5.3 A análise dos títulos será efetuada pela Comissão referida no item 1.1 deste Edital.

5.4 Os documentos entregues após esta data não serão apreciados, sob qualquer hipótese.

5.5 A análise da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

5.5.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (MOTORISTA)

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA DOS TÍTULOS/M ESES
a) Curso superior completo	2,0	01	2,0
b) Cursando nível superior a partir do 5º período	1,0	01	1,0
c) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	1,0
d) Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	12,0
Total			16,0

5.5.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (APOIO DOCENTE)

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA DOS TÍTULOS/M ESES
a) Curso superior completo Licenciatura em Pedagogia	2,0	01	2,0
b) Cursando Licenciatura em Pedagogia a partir do 5º Período	1,0	01	1,0
c) Curso de formação continuada na área de educação com carga horária de 80h a 180h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	1,0

d) Experiência profissional, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	12,0
Total			16,0

5.5.3 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO (VIGIA)

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA DOS TÍTULOS/ MESES
a) Ensino médio completo	2,0	01	2,0
b) Cursando ensino médio	1,0	01	1,0
c) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 anos, concluído a partir Janeiro de 2012.	1,0	01	1,0
d) Experiência profissional, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área conhecimento, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	12,0
Total			16,0

5.5.4 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA DOS TÍTULOS/ MESES
a) Ensino médio completo	2,0	01	2,0
b) Cursando ensino médio	1,0	01	1,0
c) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 anos,	1,0	01	1,0

concluído a partir Janeiro de 2012.			
d) Experiência profissional, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área conhecimento, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	12,0
Total			16,0

5.5.5 CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO)

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA DOS TÍTULOS/ MESES
a) Curso superior completo em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis.	3,0	01	3,0
b) Cursando nível superior em Administração de Empresa ou Ciências Contábeis a partir do 5º período.	2,0	01	2,0
c) Curso Técnico em Administração de Empresa ou Técnico em Contabilidade.	1,0	01	1,0
d) Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	12,0
Total			18,0

5.5.6 CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (TÉCNICO EM INFORMÁTICA)

TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA DOS TÍTULOS/ MESES
a) Curso superior completo	2,0	01	2,0
b) Cursando nível superior a partir do 5º período	1,0	01	1,0
c) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	1,0

d) Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	12,0
Total			16,0

5.6 A comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverá observar obrigatoriamente:

a) ser apresentada mediante cópia acompanhada do original para conferência, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e experiência profissional pertinente à área de conhecimento para a qual concorre;

b) Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

c) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos Títulos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.

d) ser entregue apenas uma única cópia de cada título e/ou documento comprobatório de experiência profissional apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

5.7 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

5.8 Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6. Para a comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho).

b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

6.1 Os documentos relacionados no item 6 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.2 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.3 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.5 O Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título, entretanto, o candidatos aos cargos de nível superior deverão comprovar a regularidade junto aos respectivos conselhos.

6.6 Cada título e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

6.7 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.8 O resultado da classificação **Parcial** será divulgado, uma única vez, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.pedrocanario.es.gov.br, **dia 24/07/2017 a partir das 13h.**

6.9 Caberá **recurso**, em única e última instância, à Comissão do Processo Seletivo contra a avaliação de títulos e contra os resultados da classificação parcial, no dia **25/07/2017 das 13h às 17h e Resultado pós-recurso no dia 26/07/2017 às 14h na SEMED.**

6.10 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.11 Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme **Anexo X**, deste Edital, protocolados na SEMED, situada à Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista – Pedro Canário-ES CEP: 29970-00 até às 17 horas e entregue à Comissão de Processo Seletivo. **Não serão aceitos recursos interpostos** por correspondência (Sedex, AR, Telegrama, fac-símile ou e-mail).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos atribuídos na Prova de Títulos,

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

7.3 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>, no **dia 27/07/2017** a partir das 13horas.

7.4 No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a)Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

- b) Obter maior nota na prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

7.5 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado- PSS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido.

8.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

8.4 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.6 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e,
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos.

8.7 Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste edital.

8.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação através do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação, nos prazos descritos em **Anexo X** deste edital, dará o direito à SEMED de excluí-lo do PSS, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

9.3 Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.

9.4 A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

9.5 No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção, será de exclusividade do candidato.

9.6 O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

9.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem

necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

9.8 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

9.8.1 Os convocados terão o contrato efetivado a partir do dia 09/08/2017, com **exceção** do motorista, técnico em informática, auxiliar administrativo que serão a partir de 01/08/2017.

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para o cargo que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m) Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência;
- p) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- r) Número da conta corrente bancária;
- s) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- t) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- v) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

9.9 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

9.10 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

9.11 O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

9.12 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva.

9.13 Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as convocações, avisos e resultados referentes às etapas do presente PSS serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br>.

10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato,

acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

10.4 O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Educação, até a data de publicação dos resultados do PSS.

10.5 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.6 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

10.7 Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o regime estatutário, admitidos em caráter temporário, por prazo determinado, conforme estabelecido em Lei, e regido pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

10.8 O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante na Lei

10.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação.

10.10 A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Canário-ES, 26 de junho de 2017.

Gildo Nunes Soares
Secretário Municipal de Educação
Decreto 007/2017

Comissão Organizadora

Nomeada pela Portaria nº 165/2017.

- 01- Fabiana Balliana Canal
- 02- Fúlvio Trindade de Almeida
- 03- Maria Meguelina Ribeiro Martins
- 04- Normalete Sabará Ferreira
- 04- Rita de Cacia Barbosa de Andrade
- 05- Ruteia Aguiar Lacet
- 06- Zenaide Barros

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

Bruno Teófilo Araujo

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

APOIO DOCENTE: dará atendimento às turmas com crianças matriculadas e frequentando nas faixas etárias de 2 (dois) e 3 (três) anos, da Educação Infantil, terá a função de higienização, acompanhamento e proteção de crianças de 2 (dois) a 03 (três) anos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Executar Atividades Administrativas em Geral nas Diversas Áreas da Instituição, Envolvendo: Suporte Administrativo, Trabalhos de Digitação, Emissão e Preenchimento De Documentos, Guias, Controles Diversos, Organização e Atualização de Arquivos, Conferência de Documentação e Contas, Atendimento ao Público, Recebimento, Expedição e Distribuição de Correspondência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Abrir e fechar prédios públicos; Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, encerando e lavando assoalhos, ladrilhos, pisos e vidraças; Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Espanar móveis e janelas; Arrumar a cozinha, limpando a geladeira, lavando louças, recipientes e vasilhames; Preparar e servir cafezinho; Solicitar a compra de material de limpeza e de cozinha; Cumprir mandados externos; Preparar e servir merenda; Executar outras tarefas correlatas

MOTORISTA: Verificar as condições de funcionamento do veículo; Executar serviços relacionados ao transporte de operários para os locais de trabalho pré-determinados; Transportar e entregar cargas tais como: material de construção em geral, materiais escolares, cereais e outros; Transportar peças para a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura; Transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice-versa; Transportar funcionários a serviços e autoridade em geral; Auxiliar na limpeza e conservação das vias públicas, transportando lixo e outros materiais para locais pré-determinados; Zelar pela limpeza e conservação do veículo; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas e preventivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas e que lhe forem atribuídas dentro da sua esfera de atuação. Zelar pela conservação de bens e valores sob sua guarda e responsabilidade; Obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação, determina a sequencia das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações; transmite conhecimentos tecnológicos imediatos, fornecendo dados e informações indispensáveis ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas; acompanha e supervisiona o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas, para assegurar a eficiência da aprendizagem ou treinamento; avalia os resultados da aprendizagem ou do treinamento, aplicando método de aferição adequado ao tipo de práticas operacionais, para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos.

VIGIA: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas

instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos - tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; Controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc.; Atender e prestar informações ao público.; Atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; Registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; Atender eventos diversos como: vestibular, congressos, formaturas e etc; Tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; Deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil; Efetuar trabalhos visando coibir o exercício da caça e pesca em reservas naturais ou fazendas escolas sob responsabilidade das IES; Executar outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATAS	HORÁRIO	LOCAL	EVENTOS
19 e 20/07/2017	8h às 11h e 13h às 17h	NTM	INSCRIÇÕES
24/07/2017	13h	SEMED	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL
25/07/2017	13h às 17h	SEMED	RECURSOS
26/07/2017	13h	SEMED	RESULTADO PÓS-RECURSO
27/07/2017	13h	SEMED	RESULTADO FINAL



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO III

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA nº 002/2017
Edital nº 002/2017 – Abertura

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a) Ensino médio completo	2,0	01	
b) Cursando ensino médio	1,0	01	
c) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 anos, concluído a partir Janeiro de 2012.	1,0	01	
d) Experiência profissional, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área conhecimento, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO IV

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA nº 002/2017**

Edital nº 002/2017 – Abertura

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO VIGIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a) Ensino médio completo	2,0	01	
b) Cursando ensino médio	1,0	01	
c) Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h, nos últimos 05 anos, concluído a partir Janeiro de 2012.	1,0	01	
d) Experiência profissional, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área conhecimento, em instituição pública ou privada, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO VIGIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA nº 002/2017
Edital nº 002/2017 – Abertura**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO MOTORISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ **Telefone:** _____
Nome: _____ **D. de Nasc:** __/__/____
Endereço: _____
RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso superior completo	2,0	01	
b)Cursando nível superior a partir do 5º período	1,0	01	
c)Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	
d)Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ **Data:** __/__/2017

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/SEMED**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO MOTORISTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ **Telefone:** _____
Nome: _____ **D. de Nascimento:** __/__/____
Endereço: _____
RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____
Membro da comissão: _____ **Data:** __/__/2017



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA nº 002/2017
Edital nº 002/2017 – Abertura**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO APOIO DOCENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____
Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso superior completo Licenciatura em Pedagogia	2,0	01	
b)Cursando Licenciatura em Pedagogia a partir do 5º Período	1,0	01	
c)Curso de formação continuada na área de educação com carga horária de 80h a 180h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	
d)Experiência profissional, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de conhecimento, em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO APOIO DOCENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA nº 002/2017
Edital nº 002/2017 – Abertura**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso superior completo	2,0	01	
b)Cursando nível superior a partir do 5º período	1,0	01	
c)Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	
d)Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____

Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

**‘PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO VIII

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA nº 002/2017
Edital nº 002/2017 – Abertura**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nasc: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Títulos E Experiência Profissional	Valor De Cada Título	Número De Títulos Aceitos	Soma Dos Títulos/ Meses
a)Curso superior completo	2,0	01	
b)Cursando nível superior a partir do 5º período	1,0	01	
c)Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária mínima de 60h, nos últimos 05 anos concluído a partir de janeiro de 2012.	1,0	01	
d)Experiência profissional, cargo pleiteado em instituição pública ou privadas, até o limite de 30 meses.	0,4 por mês	-	
Total			

Assinatura do candidato: _____

Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO/SEMED**

CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ Telefone: _____

Nome: _____ D. de Nascimento: __/__/____

Endereço: _____

RG/CPF: _____

Assinatura do candidato: _____

Ass. Membro da comissão: _____ Data: __/__/2017



**PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGOS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL	EVENTOS
Apoio Docente	28/07/2017	8h às 09h	NTM	DISTRITOS
Apoio Docente	28/07/2017	09h às 11h	NTM	SEDE
Auxiliar de Serviços Gerais	28/07/2017	13 às 14h	NTM	DISTRITOS
Auxiliar de Serviços Gerais	28/07/2017	14h às 17h	NTM	SEDE
Vigia	01/08/2017	8h às 09h	NTM	DISTRITOS
Vigia	01/08/2017	09h às 10h30min.	NTM	SEDE
Motorista	01/08/2017	10h30min às 11h	NTM	SEMED
Técnico em Informática	01/08/2017	10h30min às 11h	NTM	SEMED
Auxiliar Administrativo	01/08/2017	10h30min às 11h	NTM	SEMED



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO X
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,.....
Protocolo de Inscrição nº....., Cargo..... venho por meio deste
solicitar junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de
Educação a revisão na minha classificação:

Nestes termos pede deferimento.

Pedro Canário/ES, _____ de _____ de 2017.